

ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA (EMITEC): INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL NA BAHIA

Clarice dos Santos Silva (UNEB/GESTEC)
claricessb@gmail.com
Lídia Boaventura Pimenta (UNEB/GESTEC)
lpimneta@uneb.br
Nadja Maria Amado de Jesus (AAPP/UNEB)
nadjaamado1@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente resumo, é parte integrante da pesquisa de mestrado, em desenvolvimento, e objetiva descrever o processo de implementação, na Bahia, da política de ensino médio com intermediação tecnológica, criada para atender estudantes residentes em localidades de difícil.

Para tanto, com base em abordagem metodológica de natureza qualitativa, adota-se como procedimento, a pesquisa documental e eletrônica para possibilitar o mapeamento dos fundamentos e atos normativos que institucionalizaram o ensino médio com intermediação tecnológica na Bahia.

No Brasil, após a Constituição Federal de 1988 (CF) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394/1996, o modelo de colaboração intergovernamental, fundamentado no federalismo cooperativo, vem promovendo o compartilhamento de responsabilidades com a oferta da educação básica, pelos três níveis governamentais.

Desse modo, define-se atuação prioritária dos municípios na educação infantil e no ensino fundamental e dos estados no ensino médio. A União tem sua atuação na organização e no financiamento da rede pública federal, na prestação de assistência financeira e técnica aos estados e municípios e na oferta da educação superior.

Na Bahia, a garantia de matrícula no ensino médio à população em idade escolar entre 15 e 17 anos, residente em localidades de difícil acesso, constitui-se num desafio, pautado, inclusive, nos planos decenais de educação.

EMITEC: Percurso histórico, Marcos Legais e alguns desafios

Nos anos 2000, com o acesso progressivo das populações ao conhecimento de seus direitos, se fez propício a exigência de políticas educacionais específicas para populações desassistidas, dentre as quais as comunidades do campo, ribeirinhas, indígenas e quilombolas, que, até então, não tinham garantidos o direito a um projeto político-pedagógico que dialogasse com as especificidades da educação do campo, superando o modelo urbano imposto, priorizando os saberes e experiências culturais e o respeito as diferenças e peculiaridades locais conforme descrito no art. 26 da LDB 9.394/1996 (BRASIL, 1996).

Nesse cenário, no ano de 2007, a Secretaria da Educação (SEC) construiu o documento intitulado “Princípios e Eixos da Educação na Bahia”, com definição da proposta pedagógica denominada “Uma Escola de Todos Nós”, diretriz para elaboração das políticas educacionais no período, que se apoiava em princípios para construção de humanidades, visando romper com o “modelo de escola burocrática, distanciada das dinâmicas culturais, dos processos sociais e políticos, bem como dos aspectos naturais de seu entorno.” (BAHIA, p. 5).

Em 2007, o governo federal, diante dos baixos resultados evidenciados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), lança o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, Decreto 6.094/2007, convocando estados, municípios, Distrito Federal, bem como, a sociedade civil, para atuação conjunta, em regime de colaboração, na efetivação de políticas de melhoria da qualidade da educação em todo o território nacional. Frente a baixos indicadores educacionais, o Estado da Bahia adere, em 2007, ao mencionado Compromisso e passa a receber, com a elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR), apoio técnico e financeiro para efetivação de políticas educacionais.

Nesse contexto, o estado da Bahia implanta, por meio da Portaria SEC nº 15.007/2008, o Programa Ensino Médio no Campo com Intermediação Tecnológica, denominado como Emc@mpo, com a finalidade de atender alunos concluintes do ensino fundamental residentes em localidades de difícil acesso das municipalidades baianas.

Em 2011, o Emc@mpo foi extinto e implantado o Programa Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITEC), por meio da portaria SEC nº 424/2011, mantendo-se como objetivo o atendimento a jovens e adultos residentes em localidades distantes ou de difícil acesso em relação a centros de ensino e aprendizagem. Posteriormente, a portaria SEC nº 1.131/2011 regulamentou o EMITEC com base no § 3º do Art. 13 e no inciso V do

Art. 21 da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 03/2010, que trata sobre a particularidade de habitantes de zonas rurais.

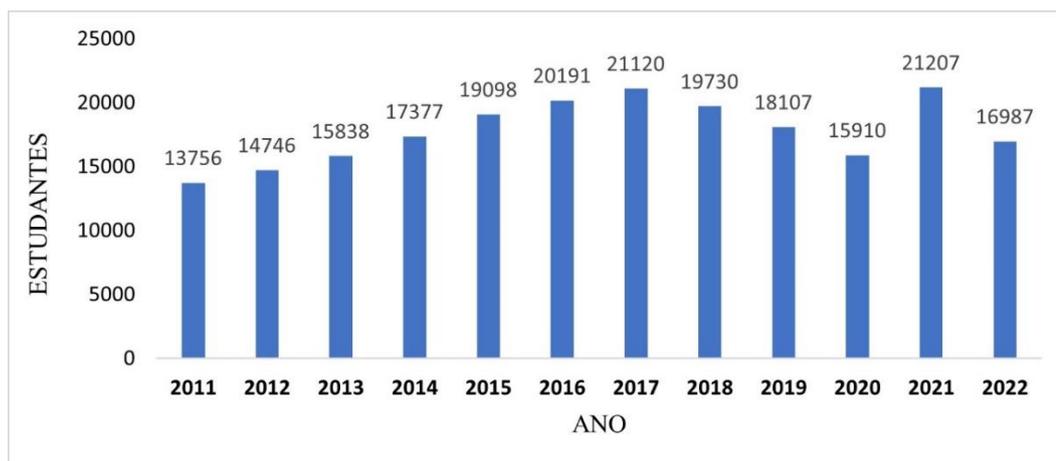
A última portaria mencionada, considera que o conjunto de ações educacionais desenvolvidas com metodologia integrativa de novas tecnologias, constitui característica marcante do EMITEC. Também reconhece a comunicação remota e recursos de sistemas de comunicação e informação como base didático-metodológica potencializadora dessa oferta. Define que a finalidade é atender estudantes por meio de transmissão de aulas ao vivo, via rede de comunicação multimídia, com integração de dados, voz e imagem para serem assistidas em telessalas, com exigência de frequência diária e acompanhamento de um mediador, que se responsabiliza por organização da sala de aula e pela interação entre professores e estudantes.

O Decreto Estadual nº 13.316/2011, criou os Centros Regionais de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (CEMIT) como estruturas responsáveis pelos processos escolares nas dimensões administrativo-financeira, tecnológica dos estudantes matriculados no EMITEC. Esses centros vinculam anexos localizados próximos as residências dos estudantes, em locais de difícil acesso, onde os estudantes assistem presencialmente as aulas.

Em 2016, a portaria SEC nº 1.787/2016 criou o Centro Estadual de Referência do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (CEMITEC), como unidade escolar de porte especial, responsável por realizar a gestão da proposta pedagógica do EMITEC junto aos CEMIT e às Unidade Escolares de vinculação. Como unidade gestora, o CEMITEC é responsável pelo projeto político pedagógico da oferta de ensino médio com intermediação tecnológica e, conseqüentemente, a gestão, coordenação pedagógica, planejamento didático, transmissão das aulas, produção de materiais, formação da equipe de mediadores, viabilizando as aulas nas salas de aula-estúdio, a transmissão para cada uma das salas de aula presenciais e o acompanhamento pedagógico dos estudantes por meio das estratégias de avaliação da aprendizagem.

O gráfico 1 apresenta a série histórica de matrículas no ensino médio com intermediação tecnológica no período de 2011 a 2022, totalizando atendimento a 214.067 (duzentos e quatorze mil e sessenta e sete) estudantes.

Gráfico 1: Matrículas no EMITEC no período de 2011 a 2022



Fonte: Elaborado pelas autoras

CONCLUSÕES

Em atenção ao número de 214.067 (duzentos e quatorze mil e sessenta e sete) estudantes, atendidos no período de 2011 a 2022, infere-se que a implementação da intermediação tecnológica no ensino médio no estado da Bahia é uma estratégia que tem colaborado para a ampliação do acesso ao ensino médio para as populações residentes em localidades de difícil acesso, viabilizando a garantia do direito constitucional à educação, em uma rede estadual que abrange 27 territórios de identidade, composto por 417 municípios que se situam entre 1.000km a 40km de distância da capital do estado. Contudo, cabe destacar que embora a política tenha originariamente se estruturado para integração à política de educação do campo, a sua extinção em 2011, por meio da portaria SEC nº 424/2011, e alteração portaria SEC nº 1.131/2011, que regulamenta o EMITEC, demarca a necessidade de ampliação da investigação e debate sobre proposições de ofertas que, ao não considerarem as especificidades das comunidades do campo, ribeirinhas, indígenas e quilombolas, afastam os sujeitos das possibilidades de repensar e construir a sua história resguardando a sua identidade cultural e a valorização dos saberes comunitários dos quais fazem parte.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 dez. 2023.

BAHIA. Decreto Estadual nº13.316, de 29 de setembro de 2011. Criação dos Centros Regionais. 2011. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-13316-de-27-de-setembro-de-2011>. Acesso em 07 ago. 2023.

BAHIA. Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13559-de-11-de-maio-de-2016>. Acesso em: 03 mai. 2023.

BAHIA. ENSINO MÉDIO- EMITEC. Disponível em: [ENSINO MÉDIO – Jornada Pedagógica 2023 \(educacao.ba.gov.br\)](http://educacao.ba.gov.br). Acesso em: 10 jan. 2023.

BAHIA. SEC. Princípios e Eixos da Educação na Bahia. Disponível em: [eixos_ba.pdf \(diaadia.pr.gov.br\)](http://diaadia.pr.gov.br). Acesso em: 21 de mai. 2023.